



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Anos Finais – Matemática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) Professor de Anos Finais – Matemática, a ser lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.765,77 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária para o cargo de Professor de Anos Finais - Matemática será realizada para substituir servidor aposentado.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo com prazo até perdurar a necessidade ou até a homologação final de processo seletivo ou concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2023

Expediente: 14966/2023

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de 01 Professor de Anos Finais - Matemática, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A contratação para o cargo de Professor de Anos Finais - Matemática será necessário para realizar substituição de servidor aposentado.

Considerando que a disciplina em que o servidor atua é matéria curricular importante e que a falta ou várias trocas de professor durante o ano letivo poderá prejudicar o aprendizado dos alunos faz-se necessária a contratação emergencial referida.

Outrossim, salientamos que a contratação emergencial terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo com prazo até o final do ano letivo em curso, em razão de que o concurso recentemente realizado será homologado somente no final do mês de julho deste ano e para evitar que haja outra troca de professor para essa disciplina de suma importância para o currículo escolar.

Ademais, de acordo com o disposto no § 7º do art. 4º da LDO – Lei nº 11.452/2022, é dispensável o cálculo do impacto orçamentário e financeiro, em razão do custo da contratação não ultrapassar o limite de 2,5 vezes o menor padrão de vencimentos mensais, ou seja, R\$ 4.412,83.

Diante das argumentações acima expostas, tendo em vista o caráter emergencial da contratação, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 269-03/2023

PARA: SEAD/RH

DATA: 04/05/2023

ASSUNTO: Contratação Emergencial

Solicitamos a **contratação, em caráter emergencial**, diante do excepcional interesse público, de um professor de anos finais- Matemática, com carga horária de 20 horas semanais.

A necessidade dessa contratação é decorrente da aposentadoria do professor Sérgio Nunes Pacheco, matrícula 2628.

Adriana I. Z. Vettorello
Secretária da Educação

SED – ADMINISTRATIVO
DIGITADO POR: J.Everton Braun
ASSINATURA:

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370, Bairro Centro, CEP 95.900-178
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-10

Assinado eletronicamente por ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação, em 04/05/2023 16:26:16
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VH2R.RVYE.8DLH.CKMT